

Cogead

Comunica

Informativo Setorial Contábil (INF-Setcon)

INF-Setcon Nº 044/2020

De: Setorial Contábil da Fiocruz (Setcon)

Para: Financeiros, administradores, diretores e vices das unidades gestoras da Fiocruz.

Assunto: Devolução de saldos remanescentes - Art. 4º, §2º do Decreto Nº 10.249/20 (Msg Comunica 2020/0746022)

MENSAGEM: 2020/0746022

UG EMISSORA: 170500 - COORDENACAO-GERAL DE PROGRAMACAO FINANCEIRA

Por: SERGIO ALONSO DA COSTA Data Emissão: 15/12/2020 Hora Emissão: 14:21

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO SALDOS REMANESCENTES-ART.4º,§2º DO DECRETO Nº 10.249/20

PREZADOS GESTORES,

O DECRETO Nº 10.249, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, O QUAL DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONTEMPLA NO ART. 4º, § 2º REGRA PARA DEVOLUÇÃO PELAS UNIDADES GESTORAS EXECUTORAS DOS SALDOS REMANESCENTES, NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, DE VALORES LIBERADOS PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, COM A FINALIDADE DE APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DE CAIXA E CONSEQUENTE OTIMIZAÇÃO NA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS PARA PAGAMENTOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE.

"§ 2º ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, AS UNIDADES GESTORAS EXECUTORAS DEVERÃO DEVOLVER AOS SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS OS SALDOS REMANESCENTES DE VALORES LIBERADOS, COM EXCEÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS MEDIANTE DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA, E A SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PODERÁ ESTORNAR DOS ÓRGÃOS ESSES SALDOS REMANESCENTES, HIPÓTESE EM QUE TERÁ POR REFERÊNCIA, PREFERENCIALMENTE, OS PARÂMETROS PREVISTOS NO CAPUT (REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 10.295, DE 2020)"

O DISPOSTO NO § 2º DO ART. 4º DO DPOF, VISA ELIMINAR O EXCESSO DE LIQUIDEZ NAS UNIDADES, O QUE VAI AO ENCONTRO DAS ORIENTAÇÕES DO TCU PARA OTIMIZAR O FLUXO DE CAIXA DA UNIÃO E COIBIR A PERMANÊNCIA DE RECURSOS OCIOSOS EMPOÇADOS NAS UNIDADES GESTORAS EXECUTORAS, EM LINHA COM ITEM 9.3 DO ACÓRDÃO Nº 2533/2020 - TCU PLENÁRIO. ASSIM, COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AS REFERIDAS DEVOLUÇÕES COMPARTILHAMOS AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

A) OS RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS SÃO OS DE FONTES DE RECURSOS QUE GERAM COTA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO ÓRGÃO CENTRAL (SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL).

B) O FLUXO OPERACIONAL DE DEVOLUÇÃO SE DARÁ DAS UNIDADES EXECUTORAS PARA OS ÓRGÃOS SETORIAIS E DESTES PARA O ÓRGÃO CENTRAL (UNIDADE GESTORA DA COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA-COFIN/STN).

C) SALDOS DE RECURSOS LIBERADOS PELA STN EM 2020 SERÃO DEVOLVIDOS OU CANCELADOS POR MEIO DE CANCELAMENTO OU DE DEVOLUÇÃO NO MÓDULO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NO SIAFI

D) SALDOS DE RECURSOS CUJA LIBERAÇÃO PELA STN TENHA OCORRIDO EM EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES A 2020 SERÃO DEVOLVIDOS COMO DIFERIDO NO MÓDULO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NO SIAFI MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO SETORIAL À STN.

E) ESTÃO EXCETUADOS DA DEVOLUÇÃO:

- RECURSOS RECEBIDOS MEDIANTE DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA

- RECURSOS DOS FUNDOS DA UNIÃO

- RECURSOS EM CONTAS NO EXTERIOR

- RECURSOS VINCULADOS A PROJETOS CUSTEADOS COM RECURSOS EXTERNOS (FONTES 48 E 95) A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE 2021 (04/01/2021) A GENEFC/COFIN/STN ESTARÁ DE PRONTIDÃO PARA TEMPESTIVA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA QUE OS ÓRGÃOS EXECUTORES CUMPRAM SEUS COMPROMISSOS DE PAGAMENTO.

CONSIDERANDO QUE A DATA PREVISTA PARA A EXECUÇÃO DO PROCESSO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DO RECURSO A RECEBER/A LIBERAR É 11/01/2021, A FIM DE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO/LIBERAÇÃO FINANCEIRA A PARTIR DE 04/01/2021 AS CONTAS DE CONTROLE DE RP A PROGRAMAR - 82214.01.02 LIBERACAO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO E 82224.01.02 = RECEBIMENTO DE RP AUTORIZADO A PROGRAMAR ACEITARÃO INVERSÃO DE SALDO.

CONCLUÍDA A EXECUÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE RECURSOS A RECEBER/A LIBERAR AS MENCIONADAS CONTAS CONTÁBEIS TERÃO A INVERSÃO DE SALDO REGULARIZADA. OS CASOS ESSA REGULARIZAÇÃO NÃO OCORRER DEMONSTRARÁ QUE A FR/CAT.GASTO NÃO TEVE VALOR INSCRITO

SUFICIENTE PARA PERMITIR A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2021. PORTANTO A INVERSÃO DO SALDO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE AJUSTADA.

DÚVIDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PELAS SETORIAIS FINANCEIRAS, PREFERENCIALMENTE, PARA GENEF.COFIN@TESOURO.GOV.BR COM O ASSUNTO DEVOLUÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES (ART. 4º, §2º DO DECRETO Nº 10.249/2020). ESTAREMOS TAMBÉM À DISPOSIÇÃO NOS TELEFONES: 61-3412-1369 (SERGIO ALONSO) E 61-3412-1360 (RAFAEL BENEDUZI).

ATENCIOSAMENTE,

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - COFIN/STN GERÊNCIA DE NEGOCIAÇÃO DAS LIBERAÇÕES FINANCEIRAS - GENEFCOFIN/STN



SETCON
Setorial Contábil
Coordenação Geral de Administração - COGEAD
E-mail: setcon.cogead@fiocruz.br
Tel.: 21 3836-2082

Este informativo eletrônico é uma ação da Assessoria de Comunicação - Cogead
Fale com a Ascom-Cogead: E-mail: ascomcogead@fiocruz.br Tel: 3836-2060